



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

DADOS GERAIS

Requisitante:	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Vinculado ao DFD:	Nº. 288/2026

ESTUDO TÉCNICO

1- Descrição da Necessidade:

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir o abastecimento contínuo de baterias automotivas destinadas à manutenção preventiva e corretiva dos veículos e máquinas integrantes da frota do Município de Balneário Rincão, Fundo Municipal de Saúde, SAMAE e Polícia Militar, assegurando condições adequadas de funcionamento, segurança e disponibilidade dos veículos utilizados na prestação dos serviços públicos. As baterias são componentes sujeitos a desgaste e perda de capacidade ao longo de sua vida útil, podendo apresentar falhas de forma imprevisível, o que exige reposição conforme a necessidade efetivamente verificada.

A contratação também contribuirá para reduzir o tempo de indisponibilidade dos veículos, especialmente aqueles empregados em serviços essenciais, como transporte de pacientes, manutenção da infraestrutura municipal, abastecimento e atendimento das demandas do SAMAE e atividades de segurança pública. Dessa forma, busca-se assegurar a continuidade dos serviços, reduzir paralisações decorrentes de falhas mecânicas e garantir que a frota permaneça em condições adequadas de uso durante a vigência da ata de registro de preços.

2. Levantamento do mercado (alternativas):

Para definição da solução mais adequada à Administração, foi realizado levantamento de mercado considerando as características da frota do Município de Balneário Rincão, do Fundo Municipal de Saúde, do SAMAE e da Polícia Militar, bem como a necessidade de reposição de baterias com diferentes capacidades e especificações técnicas, conforme os veículos e equipamentos utilizados. Verificou-se a existência de ampla oferta de baterias automotivas no mercado, com diferentes tecnologias, capacidades, dimensões, polaridades e aplicações.

Entre os principais tipos de baterias disponíveis, destacam-se as baterias automotivas convencionais de chumbo-ácido, baterias seladas e livres de manutenção (MF), baterias de maior capacidade destinadas a veículos utilitários, caminhões e máquinas, além de baterias específicas para veículos com sistemas que demandam maior desempenho de partida. Conforme a aplicação e as especificações dos veículos, podem ser encontradas baterias de diferentes capacidades, expressas em Ah (ampère-hora), e diferentes correntes de partida a frio (CCA), devendo a aquisição observar as especificações recomendadas para cada veículo.

Quanto aos potenciais fornecedores, o mercado é composto por fabricantes e distribuidores de baterias automotivas, lojas especializadas em autopeças, empresas do segmento de elétrica automotiva, distribuidores atacadistas e varejistas de peças e acessórios para veículos, além de empresas que comercializam baterias para veículos leves, utilitários, caminhões, máquinas e demais equipamentos. Também há fornecedores que atuam regionalmente e empresas com capacidade de atendimento mediante entrega dos produtos ao Município.

A solução mediante Registro de Preços, com fornecimento parcelado conforme a necessidade, mostra-se compatível com a dinâmica do mercado e com a natureza da demanda, possibilitando a reposição das baterias somente quando efetivamente necessária e evitando a manutenção de estoque elevado de produtos cuja necessidade de substituição é variável.

3. Descrição da solução adotada:

Para atender às necessidades de baterias automotivas e de moto da frota da Prefeitura Municipal de Balneário Rincão, juntamente com o Fundo Municipal de Saúde e SAMAE, após um levantamento prévio que revelou um quantitativo de itens bastante elevado, a solução adotada será a contratação de baterias de chumbo por meio de pregão. Este método proporcionará uma maneira eficiente e transparente de adquirir os materiais necessários, garantindo a obtenção de produtos de alta qualidade por meio de empresas especializadas. A opção pelo pregão oferece vantagens significativas, como a competitividade entre os fornecedores, a possibilidade de negociação de preços e condições, além de estar alinhada com os princípios de economicidade e eficiência na

gestão dos recursos públicos. Portanto, a contratação via pregão emerge como a alternativa mais adequada para atender às demandas desses órgãos municipais, garantindo a obtenção das baterias de forma ágil e em conformidade com a legislação vigente.

4. Requisitos indispensáveis da contratação:

Para atendimento adequado às necessidades do Município de Balneário Rincão, Fundo Municipal de Saúde, SAMAE e Polícia Militar, a contratação deverá observar os seguintes requisitos indispensáveis:

- As baterias deverão ser novas, de primeiro uso, sem sinais de utilização, armazenamento inadequado ou avarias, sendo vedado o fornecimento de baterias reconcondicionadas, recuperadas ou remanufaturadas.
- Os produtos deverão atender integralmente às especificações técnicas, capacidades, dimensões, polaridade, corrente de partida e demais características estabelecidas no Termo de Referência, sendo compatíveis com os veículos e equipamentos aos quais se destinam.
- As baterias deverão ser fornecidas em perfeitas condições de funcionamento, devidamente acondicionadas e protegidas contra danos durante o transporte.
- Deverão ser observadas as normas técnicas e regulamentações aplicáveis ao produto, bem como as exigências dos órgãos competentes relativas à fabricação, comercialização, transporte e descarte de baterias automotivas.
- Os produtos deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação, pelo prazo estabelecido no Termo de Referência, contado a partir da data de recebimento definitivo, sem prejuízo das garantias legais aplicáveis.
- A contratada deverá realizar a substituição, sem qualquer ônus adicional para a Administração, de bateria que apresente defeito de fabricação ou não atenda às especificações contratadas, dentro do período de garantia.
- O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade e mediante solicitação da Administração, não havendo obrigação de aquisição da totalidade dos quantitativos registrados.
- Os produtos deverão ser entregues dentro dos prazos estabelecidos no Termo de Referência, em local indicado pela Administração, acompanhados da respectiva documentação fiscal.
- Todas as despesas decorrentes do fornecimento deverão estar incluídas nos preços registrados, inclusive frete, transporte, carga, descarga, embalagem, seguro, deslocamento, mão de obra, tributos, encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais, bem como quaisquer outros custos necessários à perfeita execução do objeto, não cabendo à Administração qualquer pagamento adicional.
- A contratada será responsável pelo adequado transporte e descarga das baterias no local indicado pela Administração, devendo adotar as medidas necessárias para evitar danos aos produtos durante essas operações.
- A contratada deverá responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações ambientais aplicáveis às baterias automotivas, especialmente quanto à logística reversa e destinação ambientalmente adequada das baterias usadas, quando aplicável ao fornecimento e conforme as determinações previstas no Termo de Referência.
- A empresa deverá possuir regularidade fiscal, trabalhista e jurídica e atender às demais condições de habilitação previstas no edital e na legislação aplicável.
- Os preços registrados deverão contemplar todos os custos necessários à entrega dos produtos em Balneário Rincão/SC, considerando que não serão aceitos acréscimos posteriores relativos a frete, descarga, tributos ou outros custos inerentes ao fornecimento.

5. Estimativa das quantidades a serem contratadas:

As estimativas das quantidades a serem licitadas foram meticulosamente desenvolvidas com base em um levantamento detalhado realizado pelo setor de compras do Município de Balneário Rincão. Esse levantamento foi cuidadosamente cruzado com informações das últimas licitações referentes aos mesmos itens, proporcionando uma análise abrangente e precisa das necessidades do município em relação as baterias automotivas.

6. Estimativa do valor da contratação:

As estimativas preliminares dos preços dos itens a contratar, foram feitas com base no levantamento de mercado e também via Sistema Banco de Preços, no intuito de apoiar a análise de viabilidade da contratação, em especial com respeito à relação de custo-benefício da contratação.

7. Parcelamento ou não da solução (forma de julgamento):

Esclarecemos que nossa análise aponta para o PARCELAMENTO do objeto. O parcelamento da solução na contratação para o fornecimento do objeto é vantajoso para o Município na medida que, sua divisão se mostra interessante, por se apresentar economicamente viável, conforme entendimento da Súmula 247 do TCU: "É

imprescindível que a divisão do objeto seja técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala." Fica evidente, pela forma como o mercado de fornecedores funciona a partir da pesquisa de preços, que a vantagem econômica para a Administração ocorre na hipótese de contratação parcelada, uma vez que o menor preço é resultante da multiplicação de preços de diversos itens pelas quantidades estimadas, o que gera economia de escala.

8. Contratações correlatas e/ou interdependentes:

Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica interdependência destes com quaisquer outros, no sentido de condicioná-los a sua plena efetivação, ou seja, vindo a adquiri-los, estarão plenamente aptos a atender ao interesse público demonstrado neste ETP.

9. Alinhamento com o PCA – Plano de Contratações Anual:

A presente contratação encontra-se **alinhada ao Plano de Contratações Anual (PCA)** do Município, por contemplar demanda necessária à manutenção e ao adequado funcionamento da frota do Município de Balneário Rincão, do Fundo Municipal de Saúde, do SAMAE e da Polícia Militar. A aquisição de baterias automotivas está relacionada às necessidades recorrentes de manutenção preventiva e corretiva dos veículos utilizados na execução das atividades administrativas e dos serviços públicos, contribuindo para a continuidade e a eficiência das ações desenvolvidas pelos órgãos envolvidos.

A previsão da contratação no PCA demonstra sua compatibilidade com o planejamento das aquisições públicas e permite à Administração antecipar a demanda, organizar os procedimentos de contratação e promover melhor gestão dos recursos orçamentários. A utilização do Sistema de Registro de Preços pelo período de 12 meses possibilita, ainda, que as aquisições sejam realizadas de forma parcelada, conforme a necessidade efetiva de cada órgão, evitando compras desnecessárias e contribuindo para maior racionalização dos gastos públicos.

10. Resultados pretendidos:

A aquisição de baterias automotivas para a manutenção da frota municipal visa garantir a continuidade e a confiabilidade dos serviços públicos, mantendo os veículos operacionais e minimizando o tempo de inatividade. Isso aumenta a segurança, reduzindo o risco de falhas mecânicas e incidentes relacionados a partes elétricas. Economicamente, a aquisição de baterias de alta qualidade reduz os custos de manutenção e consumo de combustível. Ambientalmente, promove práticas de descarte adequado e adoção de tecnologias mais eficientes. Além disso, assegura conformidade legal e regulatória, e melhora a eficiência administrativa através de uma gestão planejada e transparente dos recursos. Esses resultados contribuem para um serviço público mais eficiente, confiável e sustentável, beneficiando a comunidade.

11. Providências a serem adotadas:

As providências a serem adotadas para efetivar a aquisição de baterias, são as seguintes:
Elaboração de Termo de Referência: Desenvolver um Termo de Referência detalhado, que descreva claramente os requisitos técnicos, quantidades necessárias, prazos de entrega, critérios de qualidade e demais especificações pertinentes às baterias requeridas.

Publicação do Edital de Pregão: Elaborar e publicar o edital de pregão, contendo todas as informações necessárias para que os interessados possam participar do processo de licitação, incluindo datas, locais e condições para apresentação das propostas.

Divulgação do Edital: Divulgar o edital de pregão de forma ampla e transparente, utilizando os meios de comunicação disponíveis para alcançar potenciais fornecedores qualificados e interessados em participar do certame.

Recebimento e Análise das Propostas: Receber e analisar as propostas apresentadas pelos fornecedores, verificando sua conformidade com os requisitos estabelecidos no edital e avaliando aspectos como preço, qualidade e capacidade técnica.

Realização do Pregão: Realizar a sessão pública de pregão, conduzindo o processo de forma transparente e imparcial, garantindo igualdade de condições a todos os participantes e observando os procedimentos estabelecidos na legislação vigente.

Adjudicação e Homologação: Adjudicar o objeto do pregão ao(s) fornecedor(es) vencedor(es) e homologar o resultado do certame após verificação de sua regularidade e conformidade com as normas aplicáveis.

Formalização do Contrato: Formalizar o contrato com o(s) fornecedor(es) selecionado(s), estabelecendo os termos e condições para a aquisição de baterias, incluindo prazos, formas de pagamento e garantias.

Acompanhamento e Fiscalização: Monitorar a execução do contrato, assegurando o cumprimento dos prazos e padrões de qualidade estabelecidos, bem como a correta aplicação dos recursos públicos, por meio de uma efetiva fiscalização e acompanhamento das atividades desenvolvidas pelo fornecedor.

12. Possíveis impactos ambientais:

A contratação de baterias automotivas apresenta como principal impacto ambiental a geração de resíduos perigosos ao final da vida útil, especialmente em razão da presença de chumbo, ácido sulfúrico e demais componentes químicos. O descarte inadequado das baterias usadas pode provocar contaminação do solo e dos recursos hídricos, além de oferecer riscos à saúde humana e ao meio ambiente.

Considerando a natureza do objeto, deverão ser observadas as normas ambientais aplicáveis e a logística reversa de baterias automotivas, priorizando a devolução e a destinação ambientalmente adequada das baterias inservíveis. Sempre que houver substituição de uma bateria, deverá ser adotado procedimento que evite seu descarte junto aos resíduos comuns, garantindo seu encaminhamento para coleta, reaproveitamento, reciclagem ou outra forma de destinação ambientalmente adequada.

Também podem ocorrer impactos relacionados ao transporte e acondicionamento dos produtos, especialmente em caso de vazamentos, danos ou acidentes. Dessa forma, as baterias deverão ser transportadas e armazenadas de maneira adequada, evitando exposição a condições que possam ocasionar vazamentos ou danos à embalagem e ao produto.

Como medidas de mitigação, recomenda-se exigir que a contratada assuma a responsabilidade pela destinação ambientalmente adequada das baterias usadas, quando aplicável, observe a legislação ambiental e os sistemas de logística reversa pertinentes, além de realizar o transporte e acondicionamento dos produtos de forma segura. Essas medidas contribuem para reduzir os riscos de contaminação e favorecer a recuperação e reciclagem dos materiais presentes nas baterias.

13. Adequação da forma de contratação:

REGISTRO DE PREÇOS:

Por tratar-se de demanda com quantidades variáveis e possuir forma de entrega parcelada, o Sistema de Registro de Preços é a opção de formalização mais adequada para este objeto, considerando as alternativas legais disponíveis, por possuir natureza pré-contratual, criando uma relação jurídica preliminar entre as partes, viabilizando eventual contratação futura, conforme necessidade.

14. Adequação da forma de julgamento e critérios de seleção:

Para a definição da modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, com o objetivo de selecionar a proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, esta equipe de planejamento solicitou apoio técnico do setor de compras e licitações do município, por ser matéria de conhecimento específico de profissionais que atuam nesta área, que assim definiu:

14.1. Modalidade de Licitação

Pregão Eletrônico:

Justificativa: esta modalidade foi escolhida por ser obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, nos termos do Art. 6º, inciso XLI da Lei Federal 14.133/2021 e a condução da fase externa será de forma eletrônica, por ser a configuração preferencial estabelecida pela referida lei em seu Art. 17, §2º.

14.2. Critério de julgamento

Menor Preço (Pregão)

Justificativa: levando-se em conta que para a modalidade pregão o critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto e considerando também que referido objeto não possui preços registrados em guias, índices ou tabelas de preços instituídos por órgãos oficiais, portanto, o critério escolhido é a melhor opção para seleção da proposta mais vantajosa.

14.3. Modo de disputa

Aberto ou aberto fechado:

Justificativa: de acordo com o Art. 29 do Decreto Municipal nº 003/2024, serão adotados, para licitações com critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, os modos de disputa descritos nos artigos 22 a 25 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022. A combinação desses modos de disputa foi baseada na referida Instrução Normativa e, assim como as demais formas de combinação, tem por objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

14.4. Intervalo mínimo

Dois por cento (2%) PARA MENOR PREÇO POR ITEM

Justificativa: o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta deverá ser de (2%). A adoção de percentual se deu, pois, a forma parametriza e equaliza os intervalos de lances para todos os itens do processo, objetivando a instrução processual, pois não há necessidade de definir o valor do intervalo item a item e dinamizando também a etapa de lances por ser um percentual de fácil cômputo para o licitante.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DO ESTUDO	
X	Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.
	Esta equipe de planejamento declara INVIÁVEL a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Balneário Rincão/SC, 23/09/2026.

Joao Felipe Cardoso
Coord. de Frota

WELLINTON PEREIRA
DA SILVA:09986500990

Assinado de forma digital por
WELLINTON PEREIRA DA
SILVA:09986500990
Dados: 2026.10.16 10:21:59 -03'00'

Wellinton Pereira da Silva
Diretor de Compras